LEI Nº 3.797, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00

TOTAL R$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal R$ 3.500.000,00

TOTAL R$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL